

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA
PARA SEDE POIESIS**

1. OBJETO

Contratação de empresa de prestação de serviço de trabalho temporário para atender a necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou demanda complementar de serviços, conforme Lei 6.019/74 regulamentada pelo decreto nº 10.060 de 14 de Outubro de 2019

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecer mão de obra temporária dentro do prazo e especificações estabelecidas pela contratante, de acordo com o cargo e benefícios apontados na solicitação, visando base de cálculo da taxa ADM de agenciamento.

2.1 – Base de Cálculo da Taxa de Administração de agenciamento

A taxa de administração de agenciamento incidirá sobre o salário base, adicional de insalubridade (quando devido), adicional de periculosidade (quando devido), hora extra, adicional noturno, descanso semanal remunerado (DSR) decorrente de pagamento de horas extras e adicional noturno, férias indenizadas proporcionais, décimo terceiro, encargos sociais sobre 13º salário, sobre os encargos sociais pertinentes de acordo com a legislação trabalhista incidentes sobre o salário e eventuais adicionais, e sobre o valor (benefícios como: da cesta-básica, valor do vale-refeição, valor do vale-transporte, entre outros.

Considerar a estimativa anual de R\$ 100.000,00 referente a serviços temporários, conforme demanda.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação a necessidade de serviços temporários autorizados M.T.E para atender a demanda dos funcionários afastados temporariamente por motivo de férias, licença maternidade e auxílio doença.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual ou fracionário período, a critério das partes, mediante celebração de termo de aditamento.

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito à empresa contratada mensalmente, todo dia 10 (dez) de cada mês, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente os processos de admissão de mão de obra temporária, conforme estipulado pela legislação trabalhista, sendo a responsável pela administração geral do empregado temporário.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor porcentagem da Taxa Administrativa sobre o valor estimado para serviços temporários.
Exemplo : R\$ 100.000,00 x Taxa

8. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- A empresa deverá enviar 02 referencias comercial de serviços prestados compatível ou similar a este Termo de Referência.

9. DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Será desclassificada a empresa que não enviar, juntamente com a proposta, os documentos solicitados no item 8 e 11 deste termo de referência.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Conter razão social da empresa, nome fantasia, CNPJ, descrição dos serviços, incluir percentual de taxa referente a prestação dos serviços, prazo de pagamento, forma de pagamento (deposito ou boleto), vencimento da proposta (não inferior a 60 dias)

11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O CONTRATADO, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Contrato Social ou última alteração contratual;
- Cópia RG e CPF dos Sócios;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados bancários da empresa e Comprovante bancário, caso o pagamento seja por depósito bancário;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

São Paulo, 07 de Julho de 2022